ANEXO VII

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2026 que recebi a premiação no valor de _____ proveniente dos recursos da Lei Aldir Blanc, destinados ao fomento da cultura e das artes. Declaro estar ciente das obrigações e responsabilidades decorrentes do recebimento da premiação, comprometendo-me a cumprir todas as condições estabelecidas.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, data.

_____

NOME

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 393/2026

De 27 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença-prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, Licença-Prêmio, em conformidade com o

Artigo 101 da Lei Complementar 004/2001 de 28/12/2001, a servidora **ELIENE TEIXEIRA VIEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.***.***-02, efetiva no cargo de **PROFESSORA,** matriculada no DRH sob o nº 3646, de 19/10/2026 a 18/12/2026, totalizando 60 dias, referente ao quinquênio de 01/02/2021 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de outubro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 392/2026

De 27 de outubro de 2026

"***Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, o Requerimento do Servidor do quadro permanente do Poder Executivo;

Considerando, o Art. 104 § 2º da Lei Complementar 04/2001 de 28/12/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.***.***-11, efetivo no cargo de APOIO ADM EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA, matriculado no DRH sob o nº 3770, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/08/2021 a 01/08/2026, de 30 (trinta) dias, que terá conversão em **pecúnia**, a ser paga na folha de outubro de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de outubro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 391/2026

De 27 de outubro de 2026

"***Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, o Requerimento do Servidor do quadro permanente do Poder Executivo;

Considerando, o Art. 104 § 2º da Lei Complementar 04/2001 de 28/12/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **LUCILENE SOBOLESKI DAROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.***.***-56, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE, matriculada no DRH sob o nº 887, referente ao período aquisitivo compreendido de 12/09/2017 a 11/09/2022, de 30 (trinta) dias, que terá conversão em **pecúnia**, a ser paga na folha de outubro de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de outubro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 390/2026

De 27 de outubro de 2026

"***Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, o Requerimento do Servidor do quadro permanente do Poder Executivo;

Considerando, o Art. 104 § 2º da Lei Complementar 04/2001 de 28/12/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **GLEICEMIR MARIA WIONCZEK**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.***.***-82, efetiva no cargo de ZELADORA, matriculada no DRH sob o nº 3585, referente ao período aquisitivo compreendido de 03/08/2020 a 02/08/2025, de 30 (trinta) dias, que terá conversão em **pecúnia**, a ser paga na folha de outubro de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE